



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## PORTARIA Nº 01 7/2014

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, e usando das atribuições que o cargo lhe confere, vem através do presente, conforme estabelece o Parágrafo 4º do artigo 29 da Lei Municipal 004/2003 (Plano Diretor), PUBLICAR, o que segue:

**Art. 1º** - Através da presente Portaria, determina a PUBLICAÇÃO do PROJETO DE EMENDA nº 001/2014 ao PROJETO DE LEI Nº 012/2014, o qual DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 2º** - Através da aprovação da presente Emenda fica Alterado o ANEXO IV - MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, alterando a Zona Industrial 2, passando a ser Zona Residencial de Média Densidade, do trecho previsto do lado esquerdo da BR 158, sentido BR 277, partindo do Trevo da BR 158 que dá acesso ao Município de Rio Bonito do Iguçu, partindo do P45 até o P48.

**Art. 3º** - Fica o referido PROJETO DE EMENDA á disposição de toda a população para análise nas dependências da Câmara Municipal, como também no saite: [www.cmls.pr.gov.br](http://www.cmls.pr.gov.br).

**Art. 4º** - Conforme dispõe a legislação municipal, os Cidadãos interessados poderão se manifestar, no prazo máximo de 7 dias, sendo que após o que o Projeto de Lei terá sua tramitação normal na Câmara, mantido o quorum de dois terços dos vereadores para a sua aprovação.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 25 de setembro de 2014.

**IVONE PORTELA**  
Presidente